

Carla Machado

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 1 de Março de 2010 10:46
Para: arquivo
Assunto: FW: (CAS) PARECER DA ES DOMINGOS REBELO SOBRE PROPOSTA DE DLR Nº 6/IX
Importância: Alta

De: Dorisa Puga
Enviada: segunda-feira, 1 de Março de 2010 10:09
Para: app
Assunto: (CAS) PARECER DA ES DOMINGOS REBELO SOBRE PROPOSTA DE DLR Nº 6/IX
Importância: Alta

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar, para distribuição, o documento em anexo.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadao



Rua de S. Pedro, 116-118
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041
Telm: +351 965 944 883
Fax: +351 216 285
E-mail: dpuga@alra.pt

De: Cláudia Costa
Enviada: segunda-feira, 1 de Março de 2010 09:32
Para: Dorisa Puga
Assunto: FW: Parecer sobre a Proposta de alteração do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A
Importância: Alta

Cláudia Cardoso

Deputada Regional



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES



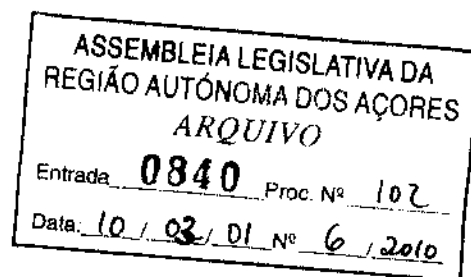
Rua de S. Pedro, 116-118
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 044

Telm: +351 962 038 201

Fax: +351 216 285

E-mail: ccardoso@alra.pt



De: ESDR [mailto:cees.domingosrebello@azores.gov.pt]

Enviada: sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010 15:19

Para: Cláudia Costa

Assunto: Parecer sobre a Proposta de alteração do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A

Importância: Alta

Vimos, por este meio, informar do parecer deste órgão sobre o assunto mencionado em epigrafe. Assim, consideramos que:

O relatório Anual de Actividades de uma Escola não pode ter como objectivo a relação entre as actividades realizadas e os recursos que estes envolveram, uma vez que a finalidade de qualquer unidade orgânica não é reduzível a questões relacionadas com gestão de verbas mas sim com a formação de indivíduos a nível pessoal, social e cultural.

Assim, consideramos que o que deve ser avaliado num Relatório Anual Actividades de Escola é a relação entre os objectivos iniciais de actividade, grau de concretização e impacto na formação dos discentes, ou seja, o que verdadeiramente interessa a uma escola.

Sendo assim, consideramos que o relatório mencionado na alínea m) deve ser feito mas como relatório de gestão.

Com os melhores cumprimentos,



Adriana Fátima Cabral Viveiros

Vice-Presidente do Conselho Executivo

01-03-2010

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO
Avenida Antero de Quental
9500 - 501 Ponta Delgada - S. Miguel (Açores)
Telf: 296 301 430 - Fax: 296 301 430